

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste município, Processo seletivo de provas para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Processo Seletivo será para atender a Secretaria do Bem Estar Social, para o cargo **ASSISTENTE SOCIAL 30HS**, tendo em vista que houve apenas 01 aprovado para essa vaga no Concurso Público 01/2015 e o mesmo não assumiu a vaga.

01.02. O Processo Seletivo será de Provas, conforme este edital.

01.03. A contratação temporária prevista neste artigo deverá ser firmada por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.

01.04. O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 13 a 20 de outubro de 2015, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, localizada na Travessa Otacílio Florentino de Souza, S/N, Centro, Major Vieira/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. São requisitos para inscrição:

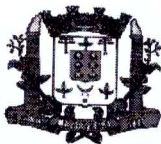
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme o anexo I

c) Entregar os seguintes documentos para a efetivação da inscrição:

TRAV. OTACILIO F. DE SOUZA, 210 – CEP. 89.460-000 – MAJOR VIEIRA – SC

CAIXA POSTAL N.º 15 - FONE/FAX: (0XX 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

2.2.1: Cópia do RG e CPF

2.2.2: Cópia do comprovante de escolaridade exigido no anexo I deste edital

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.

2.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DO CARGO E VENCIMENTO:

3.1. Cargo de Superior:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho	02	30hs	R\$ 1.353,99

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A Classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação;

4.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1 Maior pontuação nos conhecimentos específicos.

4.2.2 Idade, em favor do candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS:

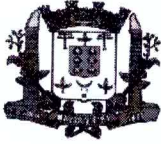
5.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito, junto à Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, após a publicação da primeira classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1 O Resultado final será divulgado no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal de Major Vieira e no site www.majorvieira.sc.gov.br

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

TRAV. OTACILIO F. DE SOUZA, 210 – CEP: 89.480-000 – MAJOR VIEIRA – SC
CAIXA POSTAL N.º 15 - FONE/FAX: (0XX 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Concurso Público, instituída através da portaria 238/20154 e terá as seguintes competências:

7.1.1 Deferir ou indeferir as inscrições

7.1.2 Examinar os provas dos candidatos

7.1.3 Julgar os recursos dos candidatos

7.1.4 Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.

7.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

8.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

8.3. No ato da contratação o profissional deverá providenciar:

a) uma foto três por quatro, recente;

b) fotocópia da carteira de identidade;

c) fotocópia do Título de Eleitor;

d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;

e) fotocópia do registro profissional junto ao Conselho Regional deste Estado (COREN)

f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;

g) fotocópia autenticada do diploma de conclusão ensino médio e/ou profissionalizante;

h) comprovante de residência;

i) comprovante de quitação eleitoral;

j) certificado reservista;

k) Carteira de Trabalho (CTPS);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) documento que conste número de conta no Banco do Brasil;

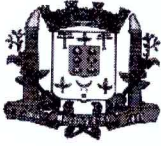
o) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

TRAV. OTACILIO F. DE SOUZA, 210 – CEP: 89.480-000 – MAJOR VIEIRA – SC

CAIXA POSTAL N.º 15 - FONE/FAX: (0XX 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

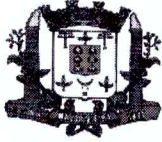
- 9.2. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3;
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
- 9.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

Major Vieira (SC), 29 de Outubro de 2015.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

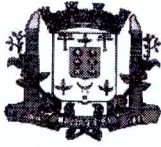
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

1.0 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo(s): 01 - Assistente Social

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente (Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (Lei nº 12.870, de 12.01.2004). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO II

CRONOGRAMA:

INICIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
03/11/2015	10/11/2015	08:00 às 12:00 horas 13:00 às 17:00 horas	Inscrições e entrega de documentos.
	11/11/2015	17:00 horas	Publicação dos Inscritos
	15/11/2015	09:00 as 11:30	Provas
	17/11/2015	17:00	Publicação da Classificação.
	18/11/2015	08:00 as 16:00	Recursos
	19/11/2015	12:00	Divulgação da resposta do recurso e publicação do Resultado Final